

TERMO DE FOMENTO
Nº 005-03/2019.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, n.º 114, apartamento n.º 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRAL CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.664.131/0001-14, localizado na rua Bento Rosa, nº 2169, Bairro Carneiros, Lajeado-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Silvio Gartner, brasileiro, casado, contabilista, CPF nº 125.254.800-15, CI nº 4019423211, residente e domiciliado na rua Willibaldo Lautert, 210, Bairro Centro, Imigrante-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público n.º 005-03/2019, publicado em 10 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade “Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde e Portador de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química” que será executado em 12 (doze) meses com início previsto no ano de 2019, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 23568/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 0040 – ASPS

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em R\$ 31.523,09 (Trinta e um mil quinhentos e vinte e três Reais e nove centavos) conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX – Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 62910-3 Banco Sicredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta

NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
PROCURADORIA

conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: mensal a contar da assinatura do termo de parceria;

b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da vigência da parceria.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

Parágrafo Único – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará por **13 (treze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, devendo ser solicitada mediante requerimento protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pela **gestora designada pela portaria n.º 25.587/2018 que será a servidora Luciani Ciceri**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A gestora emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.


NATHANIEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 13804
PROCURADORIA


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 23568/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 18 de janeiro de 2019.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo,
Prefeito.


ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Silyo Gartner,
Presidente.

Testemunhas:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO	
1.2 Nome Fantasia: CENTRAL	
1.3 CNPJ: 88.664.131/0001-14	1.4 <input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial
1.5 Data de Abertura: 10/02/1983	1.6 Data de Fundação: 15/06/1983
1.7 Endereço: RUA BENTO ROSA	
1.8 Nº: 2169	1.9 Complemento:
1.10 Bairro: CARNEIROS	
1.11 Cidade: LAJEADO	1.12 1.13 UF: RS CEP:95913- 450
1.14 DDD Telefone: 51 3714-1131 /// 51 3714-1222	
1.15 Site: www.central.org.br	
1.16 Email: administracao@central.org.br //// atendimento@central.org.br	
1.17 Facebook:	
1.18 Twiter:	
1.19 Instagram:	
1.20 Pessoa jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:	
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): Atividade De Assistência Psicossocial e a Saúde A Portadores De Distúrbios Psíquicos Deficiência Mental e dependência Química não especificada anteriormente.	
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): 9430800 Atividades de Associação de Defesa de Direito Social //// 9493600 Atividades de Organização Associativas Ligadas a Cultura e Arte	
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input checked="" type="checkbox"/> Nacional <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal	
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 22535	Validade:
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: 4521	Validade:08/08/2018

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Angela Eckert Marques	
2.2 Função: Coordenadora Administrativa	
2.3 Endereço: Rua Romeu Armange	2.4 Nº: 904
2.5 Complemento: Casa	2.6 Bairros: Conventos
2.7 Cidade: Lajeado	2.8 CEP: 2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 3093864101	2.11 CPF: 012.484.630-05
2.12 DDD Telefone Fixo:	2.13 DDD Telefone Celular: 51 9 8478-6080
2.14 E-mail: angelamarques.amaral@gmail.com	

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo		
<input type="checkbox"/> Crianças	<input type="checkbox"/> Adolescentes	<input checked="" type="checkbox"/> Jovens
<input checked="" type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Idosos	<input checked="" type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)		
<input type="checkbox"/> Outros, especifique:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

3.2 Faixa Etária

() de 0 a 6 anos () de 7 a 15 anos () de 16 a 17 anos (X) de 18 a 59 anos (X) 60 anos ou mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

() Sim (X) Não

Se sim. Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
 - Identificação do órgão da administração pública responsável,
 - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
 - Descrição do objeto da parceria,
 - Valor total da parceria e valores liberados,
 - Quando for o caso,
 - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
 - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- a) Na(s) sede(s) social(is) (X) sim () não
- b) Em local de destaque no site da OSC () sim () não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC () sim () não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

() Sem frequência definida () Até 3 vezes por semana (dias úteis)

() Apenas 1 vez por semana (dias úteis) () 5 vezes por semana (dias úteis)

() Até 2 vezes por semana (dias úteis) (X) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos

() Outro. Especifique:

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

() Sem frequência definida () De 4 até 8 horas por semana () Mais de 12 horas por semana

() Até 2 horas por semana () De 8 até 12 horas por semana (X) 24 horas – ininterrupto

() De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 10 Pessoas Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 8-10 Pessoas

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

(X) Até 06 meses () De 07 meses até 01 ano () De 01 ano e 1 mês até 02 anos

() De 02 anos e 1 mês até 04 anos () Acima de 4 anos () Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

(X) Sim () Não

Se sim, qual(is):

- (X) Acesso principal adaptado com rampas
- (X) Rota acessível aos principais espaços da unidade
- () Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- () Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- (X) Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- () Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- () Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

() Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	1
Armários individualizados para a guarda de pertences	60
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	
Computadores	5
DataShow	1
DVD/ vídeo cassete	2
Equipamento de som	1
Fax	1
Filmadora	
Fogão	2
Geladeira	4
Freezer	3
Impressora	3
Máquina copiadora	1
Maquina de lavar roupa	1
Máquina Fotográfica	1
Materiais esportivos	
Micro-ondas	1
Mobiliário	
Secadora de roupas	1
Telefone	3
Televisão	5
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veículos para transporte de usuários e equipe	1
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	1
Banheiros	15
Biblioteca	1
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	1
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	1
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	1
Instalações elétricas e hidráulicas	1
Jardim	1
Parque	
Lavanderia	1
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	10
Quartos individuais	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Recepção	
Refeitório	1
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	3
Salas de atendimento individual	2
Salas de repouso	1
Sala exclusiva administração	1
Sala exclusiva coordenação	1
Sala exclusiva equipe técnica	1

Outros. Especifique:

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Ademir Becker	
CPF: 470.571.490-34	Data de Nascimento: 10/12/1964
RG: 4033502891	Órgão Emissor/UF: SSP / RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Administrador	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 42 horas semanais	Telefone: 51 9 9322-7970
E-mail:	

Nome: Aislin Cristina Corbeline Henckes	
CPF: 021.724.620-63	Data de Nascimento: 04/07/1990
RG: 1089525685	Órgão Emissor/UF: SJS / RS
Escolaridade: Superior completo	Área de Formação: Psicologia
Cargo: Psicóloga	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 30 horas semanais	Telefone: 51 9 9349-9404
E-mail:	

Nome: André Jaeger	
CPF: 409.101.990-00	Data de Nascimento: 01/09/1964
RG: 5021940431	Órgão Emissor/UF: SSP / RS
Escolaridade: Superior completo	Área de Formação: Advogado
Cargo: Assessor Jurídico	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 20 horas semanais	Telefone: 51 9.9996-5428
E-mail:	

Nome: Angela Eckert Marques	
CPF: 012.484.630-05	Data de Nascimento: 30/05/1987
RG: 3093864101	Órgão Emissor/UF: SJS / RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Coordenadora Administrativa	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 42 horas semanais	Telefone: 51 9. 8478-6080
E-mail:	

Nome: Ana Valeria de Souza	
CPF: 585.388.520-00	Data de Nascimento: 18/11/1964
RG: 1053531537	Órgão Emissor/UF: SSP / RS
Escolaridade: Técnico	Área de Formação: Técnico
Cargo: Técnica de Enfermagem	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 36 horas semanais	Telefone: 51 9.9623-5564
E-mail:	

Nome: Caren Ferraz dos Santos	
CPF: 929.297.700-82	Data de Nascimento: 25/12/1978
RG: 2074940616	Órgão Emissor/UF: SJS / RS
Escolaridade: Técnico	Área de Formação: Técnico
Cargo: Técnica de Enfermagem	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 36 horas semanais	Telefone: 51 9.8143-2417
E-mail:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Nome: Daniel Luis Pires Martins

CPF: 672.101.120-49

RG: 6108471845

Escolaridade: Superior completo

Cargo: Medico psiquiatra

Carga Horária: 10 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 17/07/1976

Órgão Emissor/UF: SSP / RS

Área de Formação: Medicina

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone:

Nome: Francieli Aparecida Pasa

CPF: 006.550.950-12

RG: 3084655202

Escolaridade: Superior Completo

Cargo: Enfermeira chefe

Carga Horária: 30 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 14/09/1984

Órgão Emissor/UF: SSP / RS

Área de Formação: Enfermagem

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone:

Nome: Iva Neide Schina

CPF: 052.568.299-63

RG: 5153361

Escolaridade: Técnico completo

Cargo: Técnica de Enfermagem

Carga Horária: 36 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 06/04/1984

Órgão Emissor/UF: SSP / SC

Área de Formação: Técnico

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone:

Nome: Jeferson Hemsing

CPF: 004.842.710-16

RG: 8075065196

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Cargo: Monitor

Carga Horária: 36 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 29/02/1984

Órgão Emissor/UF: SSP / RS

Área de Formação:

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone: 51 9.9552-3451

Nome: José Pedro Silveira da Cunha

CPF: 291.799.980-20

RG: 8010871377

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Cargo: Consultor terapeuta

Carga Horária: 42 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 03/06/1956

Órgão Emissor/UF: SSP / RS

Área de Formação:

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone: 51 9 9542-4901

Nome: Luciana Fatima da Cruz

CPF: 015.049.460-22

RG: 8099017116

Escolaridade: Ensino médio completo

Cargo: Aux. Administrativa

Carga Horária: 42 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 23/09/1987

Órgão Emissor/UF: SJS / RS

Área de Formação:

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone: 51 9. 9644-8305

Nome: Marcio Henrique Rommel

CPF: 653.530.210-53

RG: 4054750684

Escolaridade: Técnico completo

Cargo: Técnica de Enfermagem

Carga Horária: 36 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 25/12/1972

Órgão Emissor/UF: SSP / RS

Área de Formação: Técnico

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone: 51 9 9720-2323

Nome: Marlise Backendorf

CPF: 492.663.650-68

RG: 4039920910

Escolaridade: Ensino médio completo

Cargo: Serviços Gerais

Carga Horária: 42 horas semanais

E-mail:

Data de Nascimento: 25/04/2012

Órgão Emissor/UF: SSP / RS

Área de Formação:

Tipo de Vínculo: CLT

Telefone: 51 9 9746-2153



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Nome: Maristela Ely	
CPF: 424.662.960-04	Data de Nascimento: 22/03/1964
RG: 7031276509	Órgão Emissor/UF: SSP / RS
Escolaridade: Superior Completo	Área de Formação: Assistente Social
Cargo: Assistente Social	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 20 horas semanais	Telefone: 51 9.9978-3389
E-mail:	
Nome: Moacir Mario de Moraes	
CPF: 231.456.170-87	Data de Nascimento: 14/04/1957
RG: 9003704575	Órgão Emissor/UF: SSP/ RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Monitor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 36 horas semanais	Telefone: 51 9. 9781-8810
E-mail:	
Nome: Pedro Adelino Marmitt	
CPF: 239.820.630-00	Data de Nascimento: 29/12/1956
RG: 1006101867	Órgão Emissor/UF: SSP /RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Consultor Terapeuta	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 42 horas semanais	Telefone: 51 9.8028-3982
E-mail:	
Nome: Rita de Cassia de Andrade da Silva	
CPF: 015.592.770-17	Data de Nascimento: 11/06/1989
RG: 8100302036	Órgão Emissor/UF: SSP / RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Aux. Administrativa	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 42 horas semanais	Telefone:
E-mail:	
Nome: Rogerio Luís Schmitt Moschborcher	
CPF: 372.572.770-87	Data de Nascimento: 09/04/1963
RG: 1024715193	Órgão Emissor/UF: SJS /RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Monitor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 36 horas semanais	Telefone: 51 9. 9919-0267
E-mail:	
Nome: Rudinei Antônio Norato Scherer	
CPF: 298.946.030-68	Data de Nascimento: 05/12/1961
RG: 6021803769	Órgão Emissor/UF: SSP /RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Consultor Terapeuta	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 42 horas semanais	Telefone: 51 9. 9835-1971
E-mail:	
Nome: Tania Maristela de Freitas	
CPF: 811.226.160-15	Data de Nascimento: 30/06/1979
RG: 8081210042	Órgão Emissor/UF: SJS / RS
Escolaridade: Ensino médio completo	Área de Formação:
Cargo: Serviços Gerais	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 42 horas semanais	Telefone: 51 9. 9591-2079
E-mail:	
Nome: Leandro Knapp	
CPF: 544.907.3710-00	Data de Nascimento: 15/12/1968
RG: 2765337203	Órgão Emissor/UF: SSP / RS
Escolaridade: Superior Completo	Área de Formação: Medicina
Cargo: Medico Clinico Geral	Tipo de Vínculo: Terceirizado

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Carga Horária:

Telefone:

E-mail:

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): R\$ 150.000,00

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) _____ | | <input type="checkbox"/> Aluguel |
| <input type="checkbox"/> Outros, especificar: _____ | | |

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde e Portador de Distúrbios Psíquicos Deficiência Mental e Dependência Química

5.2 Prazo de Execução (em meses): 12 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): Dependentes Químicos, Alcoolistas pessoas sem condições financeiras comprometidas por essa doença acima de 18 anos masculinos e femininas.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

De acordo com os dados da Brigada Militar o numero de usuários de drogas e alcoolistas teve um aumento expressivo nos últimos anos. Varias ações foram montadas com o fórum de enfrentamento e drogadição. Reunião de AA e NA dentro dos prédios com voluntários que estão em sobriedade e integração do CAPS Ad (adulto) com atendimentos diários com profissionais capacitados, hospitais da região inclusive de Lajeado com ala psiquiátrica contendo 10 leitos a disposição. Todos estes mecanismos de ajuda a disposição da população, porem insuficientes devido a sua grande demanda em virtude do grande crescimento e expansão do uso e venda de entorpecentes na região de Lajeado.

Diante dos dados apresentados o projeto visa para contribuir na diminuição do numero de pessoas usuárias de drogas e álcool.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Com o tratamento de ate 10 pessoas com problemas de alcoolismos e dependência química no período de 30 a 35 dias o projeto busca contribuir para redução e concentração de usuários nas praças publicas e ruas de Lajeado. Encaminhando os mesmos após o tratamento ao CAPS Ad ou outra rede. Enviar o usuário de volta a suas famílias para convívio e voltar ater uma estrutura familiar boa.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

A realização do projeto visa mostrar para o dependente que é possível viver e ter uma vida sem álcool ou qualquer outro tipo de droga. Resgatar de volta seus valores, sua dignidade, respeito e amor. Trabalhos em grupos que servem para levantar a sua auto estima. A Central já trabalha a 35 anos com serviços voltados para o alcoolismo e dependência química possui equipe técnica qualificada com profissionais capacitados e qualificados. Ao longo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

destes anos já tratou de mais de 20.023 pacientes com um dos melhores índices de recuperação do Rio Grande do Sul.

5.7 Resumos do Projeto: (em poucas palavras) Este projeto visa realizar atividades diárias através do nosso Plano Terapêutico que são terapias grupais e individuais, seminários, palestras, reuniões de AA e NA de 2ª a 6ª feira. Todos os dias acontecem estes trabalhos voltados para o público residente.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital): Este projeto visa dar um ambiente livre de qualquer droga lícita ou ilícita, aprimorar conhecimentos fortalecer a convivência entre os pares, dar suporte psicológico, psiquiátrico e motivacional para os residentes. Resgatar sua identidade levantando sua autoestima para que o mesmo possa ter um convívio social no município de Lajeado.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Livrar por completo o residente do álcool ou outras drogas. Encaminha-los para o CAPS AD após o tratamento para dar seguimento na sua recuperação. Reunir nas quartas feiras as famílias durante o dia para participar de reuniões com os profissionais para terem um melhor entendimento sobre a doença do seu familiar que esta em tratamento. Após o tratamento recebemos de volta como um voluntario (paciente)ofertando –lhe os serviços sem custo algum.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

Oferecer encontros semanais que acontecem nas 2ª, 4ª e 6ª feiras a noite das 20h00min as 22h00min horas. Uma vez por mês são convidados a participar de uma reunião almoço que acontece no ultimo sábado de cada mês. As portas da instituição ficarão abertas para que voltem com suas famílias para buscar um reforço sempre que for necessário.

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

1. Os usuários que terão acesso às vagas serão encaminhados pelo CAPS AD onde serão contempladas 10 vagas.
2. A duração do tratamento será de 30 a 35 dias em regime de internação onde o residente terão terapias, reuniões, seminários, palestras enfim atividades que acontecem todo o dia de 2ª a 6ª feira em horário comercial e em 2ª, 4ª e 6ª feira à noite.
3. As ações acontecem nos próprios ambientes da Central já que temos vários ambientes as ações são executadas por profissionais gabaritados e capacitados que seguirão dentro do nosso Plano Terapêutico.
4. A avaliação de cada paciente será feita por cada profissional que o atender. Terá a disposição psiquiatra-psicóloga equipe de enfermagem onde o paciente terá uma pasta individual (prontuário) no qual será evoluído conforme atendimento. Terá ainda a figura do terapeuta ocupacional para as terapias diárias.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição
-------	--------------------	-----------------------	--------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

		do cumprimento da meta:	
Receber pacientes através do CAPS-AD	Receber 10 pacientes por mês	Que todos os atendidos consigam parar de usar sua droga de preferência. Ter uma vida normal resgatando seus valores.	Tratar e dar suporte para os pacientes atendidos fazendo que todos terminem o tratamento sem desistência
	Oferecer seminários, palestras, reuniões, terapias.		
	Livrá-los por completo do álcool ou outra droga.		

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1°	1° Semana	Acolhimento	Residente	10	Janeiro	Dezembro
2°	2°, 3°, 4°, 5° Semana	Terapias	Residente	10	Janeiro	Dezembro

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

Profissional		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Meses	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Auxiliar Administrativo	2	42	210	12	5,89	1.238,27	14.859,24
2	Coordenador administrativo	1	42	210	12	10,18	2.137,80	25.653,60
3	Administrador	1	42	210	12	17,29	3.630,90	43.570,08
4	Consultor Terapeuta	3	42	210	12	16,74	3.516,13	42.193,56
5	Monitor	3	36	180	12	7,97	1.435,97	17.231,64
6	Enfermeira	1	30	150	12	19,17	2.876,83	34.521,96
7	Técnico de enfermagem	4	36	180	12	9,46	1.703,80	20.445,60
8	Psicóloga	1	30	150	12	13,33	2.000,00	24.000,00
9	Assistente Social	1	20	100	12	16,99	1.699,95	20.399,40
	Medico psiquiatra	1	10	50	12	102,12	5.106,29	61.275,48
	Assessor Jurídico	1	20	100	12	16,50	1.650,00	19.800,00
	Serviço Gerais	2	42	210	12	7,04	1.479,09	17.749,08

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
INSS – PATRONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10	11	12						
	-	-	-						
INSS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	6.343,41	6.604,25	6.258,84	6.643,54	6.703,86	6.851,10	6.394,64	6.379,19	6.418,91
	10	11	12	-	-	-	-	-	-

¹**Pessoal:** serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

ME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	6.889,41	6.187,64	7.672,96						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
FGTS	5.032,76	4.980,00	4.802,53	4.992,03	4.758,73	5.416,28	5.157,34	5.033,57	5.062,25
	10	11	12						
	5.375,55	5.256,85	5.229,48						
IRRF	834,03	453,81	892,86	1.152,12	1.184,33	1.217,60	1.205,22	1.175,79	1.264,47
	10	11	12						
	1.582,78	1.538,06	2.190,57						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	183,92	183,92	183,92	183,92	183,92	197,37	197,37	187,34	187,34
	10	11	12						
	193,35	193,35	193,35						
(PIS)	629,11	622,51	600,33	624,02	594,85	677,05	644,68	629,21	632,79
	10	11	12						
	671,96	657,12	653,70						

TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

9.2 Materiais de consumo²

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

R\$

9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

9.6 Obras e Instalações

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

² **MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

12	Pagamento da folha (Salario)	30.000,00	30.000,00
Total Geral Concedente			R\$360.000,00

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	ADEMIR BECKER	3.242,43	3.242,43
2	ANGELA ECKERT MARQUES	1.263,58	1.263,58
3	DANIEL LUIS PIRES MARTINS	4.486,89	4.486,89
4	FRANCIELI APARECIDA PASA	2.442,57	2.442,57
5	JEFERSON HEMSING	1.929,19	1.929,19
6	JOSE PEDRO SILVEIRA DA CUNHA	3.220,63	3.220,63
7	LUCIANA FATIMA DA CRUZ	1.358,24	1.358,24
8	MARCIO HENRIQUE ROMMEL	2.299,36	2.299,36
9	MARISTELA ELY	1.924,62	1.924,62
10	MARLISE BACKENDORF	997,57	997,57
11	PEDRO ADELINO MARMITT	2.376,34	2.376,34
12	RITA DE CASSIA DE ANDRADE DA SILVA	1.358,24	1.358,24
13	RUDINEI ANTONIO NORATO SCHERER	3.105,87	3.105,87
14	TANIA MARISTELA DE FREITAS	1.517,56	1.517,56
15			
16			
17			
18			
Total Geral Proponente			R\$ 31.523,09

ME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

- Reuniões de A.A e N.A nas 2°, 4° e 6° feiras a noite das 20:00 as 22:00
- Palestras em escolas da região de Lajeado
- Palestras em empresas de Lajeado, exemplo BRF – Minuano – Expresso Azul – Atlas.
- Reunião Mensal sobre álcool e drogas na instituição
- Todas as 4° feiras no auditório da Central Programa de Família para familiares.

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivo Específico 1:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
------------	-------------------	------------	-------	------------	---------------

13.2 Objetivo Específico 2:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
INTERNAÇÃO	DIREÇÃO DA (OSC)	30.000,00	30.000,00	VIR COM ENCAMINHAMENTO DO CAPS	EQUIPE TECNICA DA CENTRAL (PROFISSIONAIS)

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.

Me



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Lajeado, 08 de Outubro de 2018.

Nome: Silvio Gartner

CPF: 125.254.800-15

Representante Legal da OSC

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 08 de Outubro de 2018.

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: Rui Mallmann

CPF: 306.508.440-68

CRC RS: CRC: 40896-0

Telefone: 51 3748-6894

Proponente

OSC:

Nome: Silvio Gartner

CPF: 125.254.800-15

88.664.131/0001-14
CENTRAL - Centro Regional de
Tratamento e Recuperação do Alcoolismo
Rua Bento Rosa, 2169
Carneiros - Lajeado/RS
CEP 95.900-000

Defina
Prefeitura Municipal de Lajeado
- SESA -
Igor G. Muszkopf
Secretário de Saúde